

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO N° 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo em virtude das comemorações alusivas aos festejos carnavalescos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais em valores dispensados como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de consumo, combustíveis, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, em razão do carnaval e da quarta-feira de cinzas, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, retornando o expediente administrativo a partir de quinta-feira, dia 03 de março de 2022.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto como saúde e limpeza pública, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 22 de fevereiro de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal